



CÂMARA MUNICIPAL DE BÁLSAMO

ESTADO DE SÃO PAULO

site:www.cmbalsamo.sp.gov.br e-mail:camara@cmbalsamo.sp.gov.br
RUA SÃO PAULO, Nº 740 - JD SÃO DOMINGOS - CEP: 15.140-000 - (017) 3264-1518

Resolução nº 01/2021

Altera o art. 135, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bálamo e acrescenta os §§ 1º e 2º.

O Sr. Leonardo Corte Euzébio, Presidente da Câmara Municipal de Bálamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**.

Art. 1º - Fica alterado o art. 135, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bálamo, sendo acrescentado os §§ 1º e 2º, nos seguintes termos:

Art. 135 - *Recebida e incluída na pauta do expediente para leitura, a indicação, independentemente de deliberação, será despachada pelo presidente ao Chefe do Executivo, que deverá enviar à Câmara Municipal a resposta da sugestão apresentada, sob pena de, em não o fazendo, sujeitar-se às sanções legais, em especial por contrárias os princípios da boa administração pública.*

§ 1º - *Recebida a resposta na Câmara Municipal, o presidente deverá encaminhar cópia ao autor ou autores da indicação.*

§ 2º - *A indicação somente poderá ser renovada após o decurso de noventa (90) dias a contar da data de seu despacho.*

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões vereador Antonio Castilho, 03 de Fevereiro de 2021.

Leonardo Corte Euzébio - Presidente

Registrada e Publicada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra

Elton Marangoni R. de Assis - Diretor